



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

#### PROJETO DE LEI Nº 18/2020

Proposição Eletrônica nº 7408

# DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ÁREAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que em todas as áreas de propriedade do Poder Executivo deverá ser afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres: "ÁREA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE".

**Parágrafo Primeiro.** A placa de que trata o *caput* deste artigo deverá ter cor padronizada e dimensão de 50 (cinquenta) cm x 100 (cem) cm nas áreas onde existe construção e de 200 (duzentos) cm x 100 (cem) cm nas áreas que não tenham construção.

**Parágrafo Segundo.** Fica dispensado de tal obrigação a sede o Paço Municipal, escolas e creches municipias, unidades de saúde, praças públicas e áreas de lazer.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2020.

### ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador - PTB







# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

### **CELIO FRANCISCO DINIZ**

Vereador - PTB







## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente propositura de Projeto de Lei tem a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade do Poder Executivo afixar placas de identificação com os dizeres "Área pertencente à Municipalidade" em áreas de sua propriedade.

É grande a importância que a população que paga os impostos do município tenha o controle, dando transparência às condições de utilização e junto com a Prefeitura fiscalize as áreas pertencentes ao Município.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS Vereador - PTB

**CELIO FRANCISCO DINIZ** 

Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\_validar e informe o

número de proposição 7408.

